

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2114

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 -
Caraúbas-RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com
sec.legislativa@caraubas.rn.leg.br

RESOLUÇÃO nº 004/2025

17 DE MARÇO DE 2025.

Ementa: Homologa a alteração da composição da Comissão Permanente de **Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Defesa do Consumidor** desta Casa Legislativa Municipal, constituída para a Sessão Legislativa/2025, na forma do Regimento Interno e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, com supedâneo no artigo 10, inc I da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 46, inc IX, alínea "a", art. 51, inc I, alínea "b", art. 122, § 5º e 124, todos do Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO, que a Vereadora **Valquíria Pereira Almeida**, pediu desligamento da Comissão Permanente de **Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Defesa do Consumidor**

CONSIDERANDO, a necessidade premente para a indicação de outro Edil para a sua composição, uma vez que esta não pode funcionar incompleta; e,

CONSIDERANDO, que o ato de nomeação dos membros das Comissões Permanentes é de competência do Presidente da Câmara, o qual, após lido em Plenário será publicado em diário oficial;

R E S O L V E

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2114

Art 1º - HOMOLOGAR, a composição da Comissão Permanente de **Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Defesa do Consumidor**, desta Augusta Casa Legislativa Municipal, constituída para funcionar na Sessão Legislativa/2025, na forma do que determina o regramento regimental.

§ único: a comissão em referência fica assim constituída

III – Comissão de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Defesa do Consumidor (CASSECD);

Presidente: Vanusa Lopes Cavalcante

Relatora: Francisca Leite de Medeiros Alves

Membro: Paulo de Paiva Brasil

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Caraúbas-RN, 13 de março de 2025

Artur Regis Barreto

VEREADOR – PRESIDENTE

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 61202836